



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

**Câmara Municipal de
Bento Gonçalves**
RECEBIDO EM:
15.12.2017
AS *16:17* Horas
Ass.: *[assinatura]*

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, datado de 11 de dezembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 225, de 07 de novembro de 2017, que denomina via pública "RUA MÁRIO ITALVINO POLETTTO", para os devidos e necessários procedimentos legais.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 15 de dezembro de 2017.

Vereador GUSTAVO FELIPE SPEROTTO (DEM)
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL

[assinatura]
Adv. Dr. Jaime Zandonai
OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

[assinatura]
Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.

Denomina Via Pública: Rua
MÁRIO ITALVINO POLETTO.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de Rua Mário Italvino Poletto,
a Rua "B", do Loteamento Alameda, Bairro Fenavinho, sendo esta um
prolongamento da citada rua que tem início na Av. Marechal Humberto de
Alencar Castelo Branco até encontrar a "Área Verde VII" do Loteamento
Alameda, seguindo até encontrar a Rua Wolsir Antônio Antonini, fazendo
assim um trajeto em "L".

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta dias), o Poder Executivo,
através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa,
onde fará constar o nome, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de
24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas
de denominação de vias e logradouros públicos"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois
mil e dezessete.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal